



ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO  
RECORTE DE JORNAIS


Correio de Sergipe • Aracaju • domingo  
06 e segunda-feira 07 de abril de 2014

# MP desmonta esquema de corrupção em Amparo

Dois vereadores do município e a filha de um deles foram condenados

O Juiz de Direito Dr. Evilásio Correia de Araújo Filho julgou procedentes os pedidos constantes em duas Ações Penais Públicas Incondicionadas propostas por intermédio do Promotor de Justiça Dr. Peterson Almeida Barbosa, atuando na Curadoria do Patrimônio Público. Dois Vereadores do Município de Amparo do São Francisco, bem como a filha de um deles, foram condenados a penas de reclusão pela prática do crime de peculato, cometido quando o agente público apropria-se de dinheiro, valor ou qualquer outro bem móvel, público ou particular, de que tem a posse em razão do cargo, ou desviá-lo, em proveito próprio ou alheio.

presidente, José Anselmo dos Santos Júnior. Na relação, não constava o nome de Danielle, mas o INSS atestou a existência do vínculo desde 01 de abril de 2011.



**CRIME DE PECULATO:  
QUANDO O AGENTE  
PÚBLICO APROPRIA-SE  
DE DINHEIRO, VALOR  
OU QUALQUER OUTRO  
BEM MÓVEL, PÚBLICO  
OU PARTICULAR**



Ainda na fase extrajudicial, o Promotor de Justiça ouviu a Vereadora Maria Célia de Oliveira, que confessou ter utilizado os documentos de Danielle para beneficiar a filha. Outra informação prestada por Maria Célia foi a de que Emiliane era servidora pública no Município de Santo Amaro, não prestando mais nenhum serviço à Câmara de Amparo. Ela levantou a hipótese de os vencimentos estarem sendo percebidos pelo Presidente da Casa Legislativa ou por alguém indicado por ele. Para melhor apurar esse fato, o Ministério Público requisitou que José Anselmo encaminhasse cópias do contrato, da portaria de lotação, dos contracheques e do número da conta corrente (bem como nome do banco e agência) em que era depositada a remuneração de Danielle. Anselmo simplesmente ignorou a Requisição Ministerial, o que motivou o ajuizamento de uma ação cautelar para o seu afastamento do cargo de Presidente da Câmara. Somente na contestação a esta última demanda é que foram apresentadas as folhas de pagamento de maio de 2011 a janeiro de 2012, onde havia menção expressa de depósito de vencimento em conta corrente autorizada por Emiliane Karine.

#### • Improbidade

Já afastado da Presidência do Poder Legislativo pela prática de ato de improbidade administrativa, José Anselmo emitiu e sacou dois cheques, cada um no valor de R\$ 2 mil, como se ainda comandasse a instituição. O fato

foi constatado pelo Vereador José Augusto Ramos de Castro, que sucedeu Anselmo na direção da Câmara. Isso levou o MP a ajuizar mais uma Ação Penal, também pela prática do crime de peculato. Em Juízo, o acusado reconheceu como suas as assinaturas nos cheques.

Quanto ao primeiro caso, José Anselmo dos Santos Júnior foi condenado a 9 anos e 8 meses de reclusão, em regime fechado, além de 200 dias-multa (cada dia no valor de um salário mínimo vigente à época do fato) e da suspensão dos direitos políticos, enquanto durar a condenação. Em relação ao segundo caso (emissão e saque dos cheques), a pena foi de 8 anos e 2 meses de reclusão, também em regime fechado, além de 300 dias-multa. (cada dia no valor de um salário mínimo vigente à época do fato).

Já Maria Célia de Oliveira, recebeu uma pena de 5 anos de reclusão, em regime semiaberto, e 150 dias-multa (cada dia no valor de um salário mínimo vigente à época do fato), além da suspensão dos direitos políticos. Emiliane Karine de Oliveira sofreu uma reprimenda de 4 anos e 2 meses de reclusão, em regime semiaberto, 100 dias-multa (cada dia no valor de um salário mínimo vigente à época do fato), perda do cargo público que ocupava, e suspensão dos direitos políticos.

De acordo com a denúncia, no dia 11 de setembro de 2012, a senhora Danielle Lobo Silva formalizou reclamação perante o Ministério Público relatando que, após ser dispensada da empresa em que trabalhava, foi buscar informações sobre o recebimento do Seguro-desemprego junto ao Núcleo de Apoio ao Trabalhador – NAT. Mas houve uma surpresa: o auxílio lhe foi negado diante da constatação de que ela era funcionária da Câmara Municipal de Amparo do São Francisco, desde 01 de abril de 2011. Imediatamente, Danielle lembrou que, por volta do dia 20 de abril de 2011, uma colega solicitou-lhe cópias de documentos pessoais. Tratava-se de Emiliane Karine de Oliveira, filha da vereadora Maria Célia de Oliveira. A proposta de Emiliane era conseguir um cargo em comissão para Danielle.

A fim de investigar o caso, o MP instaurou Procedimento Administrativo e requereu uma lista atualizada dos servidores da Câmara ao então